



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1894, de 20 de dezembro de 2022.

**ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica alterado o valor do vale-alimentação instituído pela Lei 1.756 de 13 de janeiro de 2022, para 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2022.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier